

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 998/2001

**SÚMULA:** "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 833/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º** – Fica desmembrada a estrutura da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico em duas Secretarias: Secretaria de Agricultura e Secretaria de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico.
- § 1.º** – A Secretaria de Agricultura (SAG) terá a seguinte estrutura básica:
- I - Sistema de Assessoria e Planejamento:
    - a) – Unidade de Apoio: Gabinete e Assessoria (GSAG),
    - b) – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
  - II - Organização Departamental:
    - a) Departamento de Agricultura e Pecuária (SAG-1) compreendendo: Divisão de Agricultura e Pecuária (SAG-11) com os Serviço de Extensão Rural (SAG-1111) e Serviço de Mecanização Agrícola, Pecuária, Apicultura e Piscicultura (SAG-1112);
- § 2.º** – A Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico (SID) tem a seguinte estrutura básica.
- I - Sistema de Assessoria e Planejamento:
    - a) Unidade de Apoio: Gabinete e Assessoria (GSID);
    - b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
  - II - Organização Departamental:
    - a) Departamento de Indústria e Comércio (SID1), compreendendo: Divisão de Indústria e Comércio (SID11).
- Art. 2.º** – Fica, em observância ao disposto no § 2.º do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, a Procuradoria Geral do Município, desvinculada da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

*Lei n.º 998/2001 – Página n.º 1*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

- § 1.º – A Procuradoria Geral do Município é instituição que representa, como advocacia geral, o Município, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe, nos termos da Lei Complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, e tem por chefe o Procurador Geral do Município, cargo de livre nomeação e exoneração do Sr. Prefeito Municipal.
- § 2.º – A Procuradoria Geral do Município (PGM) terá a seguinte estrutura básica:
- I - Sistema de Assessoria e Planejamento:
    - a) – Unidade de Apoio: Gabinete e Assessoria (GPGM);
  - II - Organização Departamental:
    - a) - Procuradoria Judicial, Consultoria Jurídica do Chefe do Executivo e técnica legislativa (PGM1),
    - b) - Departamento de Defensoria Pública (PGM2), compreendendo: Assistência Judiciária e Defesa (PGM21) do Consumidor (PGM22).
- § 3.º – A Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ) passará a ter a seguinte estrutura básica:
- I – Sistema de Assessoria e Planejamento:
    - a) Unidade de Apoio: Gabinete e Assessoria (GSAJ);
    - b) Comissão Processante Permanente (CPP).
  - II – Organização Departamental:
    - a) Advocacia Administrativa e Consultoria Jurídica (SAJ1);
    - b) Procuradoria Fiscal (SAJ2), englobando a Divisão de Dívida Ativa (SAJ21);
    - c) Ouvidoria (SAJ3).
- Art. 3.º – Ficam incluídos os itens XIII e XIV no artigo 36 da Lei 833/98, com a seguinte redação:
- XIII – Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico (SIC)*  
*XIV – Procuradoria Geral Do Município (PGE).*
- Art. 4.º Fica modificado o parágrafo único do art. 37 da Lei n.º 833/98, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
- Parágrafo único O Secretariado é constituído pelos Secretários Municipais, pelo Procurador Geral do Município e pelos dirigentes de entidades da Administração Indireta que forem convocados, reunidos sob a presidência do Prefeito."*

Lei n.º 998/2001 – Página n.º 2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**Art. 5.º** – Fica alterado o nome da Secretaria de Esportes e Lazer, passando a mesma a se denominar Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

**Art. 6.º** – Ficam alterados os anexos VI e VIII da Lei 833/98, passando a constar dos mesmos, as seguintes alterações:

## ANEXO VI CARGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA JÁ COM AS ALTERAÇÕES

Nº	DENOMINAÇÃO	SEG	SAD	SFP	SAT	SID	SAG	SEC	SOU	SED	SES	SET	SEL	SAS	TOTAL
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
02	CHEFE GAB. PREFEITO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
03	DIR. DE DEPARTAMENTO	1	3	3	3	1	1	2	2	1	2	1	1	1	24
04	CHEFE DE DIVISÃO	3	4	3	1	1	1	2	6	7	8	2	2	3	45
05	ASSESSOR TÉCNICO	3	1	1	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	13
06	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	14
	<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>110</b>

## ANEXO VI-A CARGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	DENOMINAÇÃO	PGM	TOTAL
01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	1
02	DIR. DE DEPARTAMENTO	1	1
03	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	1
	<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

## ANEXO VIII GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA JÁ COM AS ALTERAÇÕES

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SEG	SAD	SFP	SAT	SAG	SID	SEC	SOU	SED	SES	SET	SEL	SAS	TOTAL
OPERACIONAL 1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
OPERACIONAL 2	-	2	-	-	-	-	-	3	4	-	-	-	-	9
ADMINISTRATIVA	2	3	-	-	-	-	-	-	1	6	3	-	-	17
TÉCNICA	-	-	-	-	2	-	4	-	-	15	-	3	-	24
NÍVEL UNIVERSITÁRIO	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>35</b>

## ANEXO VIII-A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – LOTAÇÃO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	PGM	TOTAL
NÍVEL UNIVERSITÁRIO	1	1
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**Art. 7.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 8.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,**  
em 08 de Janeiro de 2001.

**ROMUALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Lei n.º 998/2001 – Página n.º 3